

favor do autor.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007395-89.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: JOÃO INACIO FILHO

Requerido: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 65/67: Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes.

**JULGO EXTINTO** o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Comprovado o depósito expeça-se o mandado de levantamento em

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I

São Carlos, 30 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA